

LEI MUNICIPAL Nº 2.133/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014.

“Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação Comercial Industrial e Serviços Agropecuário de Sertão – ACISAS e dá outras providências”.

Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, subvenção social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à **Associação Comercial, Industrial e Serviços Agropecuário de Sertão - ACISAS**, entidade inscrita no CNPJ sob nº 00.590.884/0001-19, com sede administrativa na Travessa Daniel D’Agostini, nº 563, Sala 02, na Cidade de Sertão/RS.

§ 1º - A subvenção social de que trata o “caput” deste artigo destina-se ao pagamento de prêmios a ser adquiridos pela ACISAS para executar o Programa de Aumento da Arrecadação do Município de Sertão no Exercício de 2014.

Art. 2º - A referida Associação compromete-se em contrapartida fazer a aquisição da premiação, divulgação e regulamentação do referido Programa de Aumento da Arrecadação e prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições fixadas no Termo Simplificado de Convênio, a ser assinado entre as partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria Municipal da Fazenda

01.04 - Secretaria Municipal da Fazenda

2090 - Programa de Aumento da Arrecadação

33.90.31.00.00.00 – Premiações, culturais, artística, científicas, desportivas

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 08 de julho de 2014.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 08.07.2014.

Pedro Alberto Gobbo
Secretário de Administração